

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O Presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, abaixo relacionados por um período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes quantidades e especificações contidas no item nº 3 do presente termo.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens que a empresa deseja fornecer, porém nos quantitativos integrais dos itens cotados, pois serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência, tem por finalidade atender a Secretaria Municipal de Saúde com a realização mensal de exames de diagnóstico por imagem, promovendo a população em geral melhor qualidade de vida.

2.2. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de ser obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratações frequentes, quantitativos que não se pode definir previamente, contratações de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
Gabinete do Secretário**


Rua Ver. João Pantoja de Castro,
S/N – centro CEP: 68.445-000 -
Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-2063